

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI**

Rua Paraná n.º 1261 – Centro – CEP: 86.400-000 – Jacarezinho/PR.

Fone: (43) 3511 – 1800

e-mail: cisnorpi@uol.com.br home-page www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 238/2024

Por este instrumento, de um lado **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 00.476.612/0001-55, com sede na Rua Paraná, nº. 1261, Centro, em Jacarezinho–PR, neste ato representado pelo seu presidente, o Sr. Marcelo José Bernardeli Palhares, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua João Paneguini, nº. 46, Parque dos Mirantes, Jacarezinho/PR, Cep 86.400-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7789283-4 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº. 031.836.199-03, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado **L M PIERETI CLÍNICA MÉDICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 54.346.790/0001-90, com sede na Avenida Bandeirantes, nº 1550, centro, na cidade de Bandeirantes/PR, CEP: 86.360-000, neste ato representado pelo Sr. Matheus Salomão Piereti, brasileiro, médico, portador da CI/RG nº 10.085.467-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 068.889.649-90, denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente termo, nos termos das condições estabelecidas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CISNORPI Nº 003/2023, da Lei nº 8.666/93, e legislação pertinente e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE SERVIÇOS

Tendo em vista os valores e serviços descritos na Resolução nº. 42/2023 e suas alterações, conforme Resolução nº 25/2024, nos seguintes termos, alterar:

Procedimento/Valor	Alteração/Valor
Biopsia Prostática - Até 08 Fragmentos – R\$ 300,00	Biopsia de Próstata – R\$ 600,00

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em caráter excepcional, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Jacarezinho, 12 de agosto de 2024.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO
CONTRATANTE****L M PIERETI CLÍNICA MÉDICA LTDA.**
Contratada**GISELE GOMES DE OLIVEIRA PENA**
Gestora do Contrato**TESTEMUNHAS:**

Nome: RG:

Nome: RG: